



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.645, de 23 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Municipal de Avaliação de situações excepcionais de acúmulo de cargos, empregos e funções na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1.º - Fica designado o seguinte membro para constituição da Comissão Municipal de Avaliação de situações excepcionais de acúmulo de cargos, empregos e funções na Rede Municipal de Ensino, substituindo o membro nomeado pelo Decreto n.º 3.232, de 15 de janeiro de 2020:

Representante dos Diretores de Educação Básica Municipal - Ciclo II:

Daniele de Fátima Santana Ramadan: RG 22.872.875-7 e CPF 258.745.988-55.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 23 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600